



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

**Decreto n. 1593, de 28 de maio de 2015**

*Altera Decreto n. 1550, de 18 de dezembro de 2014, e da outras providencias, Declara como de utilidade publica*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Ficam alterados os artigos 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 1550, de 18 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Decreto n. 1550, de 18 de dezembro de 2014*

(...)

*Artigo 1º - Fica declarada, como de utilidade pública para fins de desapropriação total, mediante procedimento amigável ou judicial, na forma da legislação vigente a área de 2.760,00 m<sup>2</sup>, do imóvel denominado CACHOEIRA MORCEGO – situado na localidade de Guarani, Zona Rural de Ipituna - 3º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, cujas medidas e confrontações se subdividem em uma faixa irregular em forma de arcos que corta o terreno, onde seu comprimento totaliza 120,00m, com largura média de 8,00m, com 960,00m<sup>2</sup>, a qual será utilizada para rua de acesso pavimentado, calçada, taludamento e paisagismo, tendo esta início na estrada vicinal do Guarani, sentido Fazenda da Barra, e término na lateral direita do pátio regular, que mede 60,00m de frente, 60,00m de fundos; 30,00m de frente a fundos por ambas as laterais direita e esquerda com 1.800,00 m<sup>2</sup>; e confrontando-se por tais lados como o Braulino Ferreira da Silva, da área total de 27.225 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado no Ofício Único da Comarca de São Sebastião do Alto, conforme Registro de imóvel Livro 3, folhas 276 sob nº 1542 r.1 de 05/11/1947 e demais documentos no processo nº 2.440/2014.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

***Artigo 2º – O imóvel, objeto do presente, se destina a construção de equipamentos públicos, qualificados como quadra esportiva, e respectivas dependências, como rua de acesso pavimentado, calçada, estacionamento, taludamento, urbanização, e paisagismo.***

***Artigo 3º - Nos termos do artigo 5º, alínea m c/c o artigo 15 do Decreto Lei n. 3.365, de 27.6.41, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de 21.5.1956, fica invocado o caráter de urgência.”***

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 28 de maio de 2015.

**Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues**  
**Prefeita Municipal**